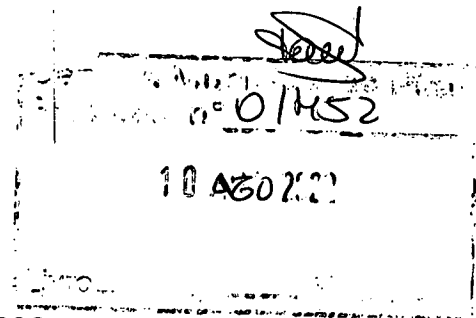




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 459/2022

Ronaldo Corrêa Leite – Didi, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine junto à Secretaria competente, para que seja concedido recesso escolar no período do mês de julho às merendeiras, faxineiras, secretárias e inspetores de alunos, neste município.

JUSTIFICATIVA:

Diante dessa indicação, venho pleitear o direito dos profissionais citados, de poderem junto com os professores usufruir dos mesmos benefícios de recesso escolar. Lembrando que os professores tem direito no mês de julho às férias escolares, porém as merendeiras, faxineiras, secretárias e inspetores de alunos não tem o mesmo direito e por lei são obrigados a estarem nas escolas para cumprir simplesmente o horário. O direito de férias dos professores, é um direito adquirido e merece ser respeitado, porém os profissionais de apoio escolar também merecem ser respeitados, pelo princípio da igualdade onde ambos os funcionários da educação padecem das mesmas aflições.

Assim, apresento a presente proposição esperando o pronto atendimento por parte do Chefe do Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de agosto de 2022.


RONALDO CORRÊA LEITE (DIDI)
VEREADOR